



L E I N° 3.899/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA MECANOMAQ TRATOR PEÇAS LTDA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à Empresa **MECANOMAQ TRATOR PEÇAS LTDA**, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

- .Isenção do ISSQN (regressivo- 100% no 1º ano, 80% no 2º ano, 60% no 3º ano, 40% no 4º ano e 20% no 5º ano)
- .Entrada de rede elétrica com cedência de transformador de 75 KVA
- .Isenção do aluguel por 22 meses
- .Coleta de lixo
- .Avaliação pelo Fundopem
- .Terreno para construir a indústria

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
- Projeto 1.040- Aumento do Parque Industrial
- 4.3.3.1- Auxílios p/despesas de capital

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração